



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO nº. 08/2018**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância torna público que, no período de 26 de setembro a 3 de outubro, estão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de Tutor no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, para atuação nos polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

**1 CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
24 e 25 de setembro de 2018 - 2ª e 3ª	<b>Prazo para impugnação do edital</b> Local: cienciasbiologicas@virtual.ufpb.br
26 de setembro a 3 de outubro de 2018 -	<b>Período de inscrição</b> Local: Polos de Apoio Presencial de Cabaceiras e São Bento. De 2ª a 5ª feira, das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Na 6ª feira de 8:00h às 12:00h.
08 de outubro de 2018 2ª	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>

	Local: sítio da UFPB Virtual: portal.virtual.ufpb.br
08 a 17 de outubro de 2018	<b>Recurso para inscrições homologadas</b> Local: cienciasbiologicas@virtual.ufpb.br
22 de outubro de 2018 - 2ª	<b>Seleção dos candidatos</b> Local: Pólos de Apoio Presencial de Cabaceiras e São Bento  Pólo de Cabaceiras, das 08:00h às 11:00h Pólo de São Bento das 13:00 às 15:00h Por ordem de chegada  A entrevista será realizada por meio de - Hangout/Gmail - e os candidatos deverão utilizar os computadores no polo escolhido para atuar.
25 de outubro de 2018- 5ª	<b>Divulgação da Lista de Classificados</b> Local: portal.virtual.ufpb.br
25 a 03 de novembro de 2018	<b>Prazo para recurso</b> Local: cienciasbiologicas@virtual.ufpb.br
07 de novembro de 2018 - 4ª	<b>Divulgação do Resultado final</b> Local: portal.virtual.ufpb.br

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para Tutor presencial para o Curso de Licenciatura em Ciências

Biológicas a distância que está distribuída conforme Quadro I abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

**Quadro I – Vagas para tutor presencial ofertadas por área e seus requisitos**

<b>Polo</b>	<b>Formação mínima exigida</b>	<b>Vagas</b>
Polo UAB de Cabaceiras	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas. Licenciatura em Ciências c/Hab. em Biologia; Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Agrárias.	01
Polo UAB de São Bento	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas. Licenciatura em Ciências c/Hab. em Biologia; Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Agrárias.	01

2.1.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que a disponibilização da vaga no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no

âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017) e as **portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ).

3.3. Ter formação mínima em nível superior (Conforme quadro de vagas);

3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.5. Ter disponibilidade para atuação nos Polos UAB e/ou nos Laboratórios indicados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância para atendimento presencial ou à distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;

3.6. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância , bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA;

3.7. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UEAD;

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 26 de setembro a 3 de outubro de 2018.

4.2 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada/entregue da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II)
- b) Fotocópiada Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).
- c) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).
- d) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório) ou, caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (anexo III).
- e) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).
- f) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).
- g) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).

4.4 Os documentos solicitados no item 4.3 desse Edital deverão ser anexados à ficha de inscrição digitalizada em arquivo único no formato .pdf, nomeado com o nome do candidato.

4.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, contracheque (com data de admissão e função) ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.

4.8. Não serão aceitas declarações de diretores de escola ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado, bem como experiência como tutor para comprovação de experiência no magistério.

4.9. Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.10. A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.11. A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.12. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima.

4.13. O recurso deverá ser encaminhado nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima através do e-mail [cienciasbiologicas@virtual.ufpb.br](mailto:cienciasbiologicas@virtual.ufpb.br)

## **5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. A comissão examinadora será composta por representantes da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, quais sejam: entrevista via hangout e análise de currículo;

6.1.1 A entrevista será realizada no dia 22 de outubro, por ordem de chegada ao polo. (Ver horários no Cronograma)

Os critérios e a pontuação serão os seguintes:

- a) Conhecimento sobre a Função do Tutor Presencial de um Polo (20 pontos);
- b) Experiências vividas em EaD (20 pontos);
- c) Conhecimento no uso dos recursos tecnológicos (10 pontos)

- d) Prática no uso do Moodle e suas ferramentas (20 pontos)
- e) Experiências vividas no magistério (15 pontos);
- f) Experiência no uso de laboratório de Ciências e Biologia (15 pontos).

Pontuação máxima total: 100 pontos.

6.1.2 Análise do Currículo. O currículo deverá ser devidamente comprovado. A análise de Currículo será classificatória e levará em consideração para efeitos de pontuação os seguintes itens:

- a) Atuação no ensino na educação básica (1 ponto por ano de experiência comprovada até o máximo de 15 pontos);
- b) Atuação como docente na modalidade de EaD (1 pontos por ano de experiência comprovada até o máximo de 20 pontos);
- c) Atuação como docente no ensino superior (1 ponto por ano de experiência comprovada até o máximo de 15 pontos)
- d) Experiência como tutor em EaD ( 5 pontos por ano de experiência comprovada até o máximo de 35 pontos);
- e) Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Educação ou Educação a Distância com a seguinte pontuação:

Especialização – 05 pontos, Mestrado – 10 pontos e doutorado – 15 pontos.

Será considerada apenas a pontuação da maior titulação.

Pontuação máxima total: 100 pontos.

6.2. O não comparecimento do candidato no local, data e horários determinados pela coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância em quaisquer etapas do processo seletivo, implicará a sua eliminação, não cabendo recurso.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 200 pontos.

7.3. O candidato que obtiver menos de 140 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

7.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação à distância (EaD) como tutor e/ou professor;
- b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

7.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuros cadastramentos conforme demanda, conforme justificativa apresentada no item 2.1.1.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no endereço [portal.virtual.ufpb.br](http://portal.virtual.ufpb.br).

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

- a) O candidato terá direito de pedir a impugnação do presente Edital até 2 dias úteis da data da publicação deste.
- b) O candidato terá direito a recorrer do resultado final em até 10 dias, a contar da publicação do resultado.
- c) Os recursos deverão ser encaminhados no prazo estabelecido contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital 08/2018 + nome do candidato**.
- d) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.
- e) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS DOS** documentos necessários na ocasião da contratação para que o servidor da UFPB autentique as cópias necessárias.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao Curso;

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. O bolsista tutor a distância desempenhará suas atividades na cidade sede do curso e o tutor presencial desempenhará suas atividades no Polo UAB para qual foi selecionado

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. O processo seletivo terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

13.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância a distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.9. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.10. Os discentes regularmente matriculados nos cursos a distância UFPB não poderão candidatar-se para funções de docente, orientador e/ou tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.11. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 20 de setembro de 2018.

Rafael Torquemada Guerra

Coordenação do curso de Ciências Biológicas a distância

SIAPE 0337211

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A DISTÂNCIA**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Polo para seleção: \_\_\_\_\_

À  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR  
Universidade Federal da Paraíba  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância

\_\_\_\_\_ (nome), natural  
de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (cidade/estado), com data de  
nascimento em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente à  
Rua: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (estado), telefone:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ vem requerer à  
Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de  
Tutor \_\_\_\_\_ para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológica a  
Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no Processo Seletivo Simplificado para Assistência a Docência no Polo UAB ao qual me candidato..

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição*

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

### TERMO DE COMPROMISSO

### PROCESSO SELETIVO nº. 08/2018

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor \_\_\_\_\_ para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2 desse Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos polos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_,  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de  
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante